



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **023/2026**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2026**
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
ABERTURA: DIA 25/03/2026
HORÁRIO: 09 HORAS
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

O **PREFEITO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material permanente para as diversas secretarias do município de, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.404/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 25 de março de 2026, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos do credenciamento ser enviados até às 08h30min do dia 25 de março de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

OBS.1: Prazo para envio dos documentos de habilitação: 24h após encerramento do julgamento das propostas.

OBS.2: Prazo para conferência dos documentos de habilitação (agente de contratação e equipe de apoio): 03 dia útil após o envio dos documentos mencionado na Obs.1.

OBS. 3: Caso seja solicitada a substituição ou o envio de algum documento complementar durante o prazo mencionado na Obs.2, a empresa poderá enviar no período de 24 horas após a solicitação, conforme item 3.3 deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá. As quantidades, especificações e valores estimados são detalhados a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	4	UNID	CELULAR SMARTPHONE, COM ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, 6GB DE MEMÓRIA RAM, ANDROID 12 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CARREGADOR COMPLETO, 01 EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DA TELA.	R\$ 2.514,34	R\$ 12.571,71
2	17	UNID	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK. PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5 (13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR); 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TERABITE OU SSD 960 GIGABYTES OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 16 GIGABYTES. TELA: LCD DE 15.6 POLEGADAS, FULL HD (1920X1080). TECLADO: ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS. CONECTIVIDADE DE REDE: INTERFACES DE REDE 10/100/1000; CONECTIVIDADES RJ-45 (FÊMEA), WIFI, BLUETOOTH. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 (64 BITS) OU SUPERIOR. WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE INTEGRADO. BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM. POSSUIR INTERFACES USB E HDMI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES. FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.	R\$ 4.131,59	R\$ 70.237,03
3	9	UNID	IMPRESSORA + 05 TONNERS ORIGINAIS. ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA); COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PAGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES DOS TONNERS: TONNER ORIGINAL, COM CHIP (SE FOR O CASO), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA OBJETO DESSE ITEM, COM RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. OBSERVAÇÃO: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR JUNTO A PROPOSTA.	R\$ 4.352,67	R\$ 39.174,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4	1	UNID	TABLET - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTACORE 2.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; USB TIPO C, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NOMÍNIMO 2MP, DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT, CABO COMPATÍVEL PARA CARGA, CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO CARTEIRA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, SUPORTE DE APOIO EM MESA NO ESTILO TRIFOLD, COR: PRETA OU CINZA ESCURO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ENVIADA JUNTO À PROPOSTA.	R\$ 1.955,67	R\$ 1.955,67
5	5	UNID	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, COM DISCAGEM DE TOM/PULSO, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CABO DE LINHA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) PARA CONECTAR À TOMADA.	R\$ 72,67	R\$ 363,35
6	6	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR LUMINOSO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FONE COM TECLAS ALFANUMÉRICAS, LIGA/DESLIGA, * E #, FLASH, REDIAL, MENU, DENTRE OUTRAS. ACOMPANHA BASE DE SUPORTE/CARREGAMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CABO DE LINHA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) PARA CONECTAR À TOMADA.	R\$ 213,67	R\$ 1.282,02
7	11	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 5 NÚCLEOS, PROCESSADOR BASEADO EM ARQUITETURA X86, LANÇADA A PARTIR DE JANEIRO DE 2024; POSSUIR 1 (UM) SSD DE 240 GIGABYTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TECLADO USB PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (COM FIO) E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, COM 2 BOTÕES E BOTÃO SCROLL (COM FIO). MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O ITEM (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.	R\$ 4.557,83	R\$ 50.136,13
8	6	UNID	MONITOR LED 23 POLEGADAS, WIDESCREEN, COR PRETO, ENTRADAS HDMI E VGA, FULL HD, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
9	3	UNID	HD EXTERNO SSD 1TB DE MEMÓRIA, CONEXÃO USB 3.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS.	R\$ 460,95	R\$ 1.382,85
10	1	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE TRITURAR NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE OFÍCIO/A4 POR VEZ. CAPACIDADE DO CESTO DE NO MÍNIMO 12L. BIVOLT. COM BOTÕES ON/OFF - START/STOP. FORMATO DO CORTE EM TIRAS. PARA FOLHAS DE OFÍCIO E PAPEL CARTÃO.	R\$ 733,00	R\$ 733,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

11	1	UNID	SMART TV, 55 POLEGADAS, 4K UHD, DISPLAY EM LED, COM CONVERSOR DIGITAL; CONEXÕES BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, USB E WIFI. ACOMPANHA CONTROLE E CABO DE ENERGIA. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 2.859,71	R\$ 2.859,71
12	1	UNID	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE ATÉ 65 POLEGADAS. ARTICULAÇÃO HORIZONTAL DE 180°. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, E FIXAÇÃO DA TV NO SUPORTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO.	R\$ 142,63	R\$ 142,63
13	1	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33
14	1	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 2.984,00	R\$ 2.984,00
15	5	UNID	MOUSE ÓPTICO SEM FIO. DISPOSITIVO DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO SCROLL, PARA ROLAGEM DA TELA), RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE PELO MENOS 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS. COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DO CONECTOR USB. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PILHAS AA.	R\$ 68,67	R\$ 343,35
16	11	UNID	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, DISPOSITIVO DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO SCROLL, PARA ROLAGEM DA TELA), RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, DE PELO MENOS 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS.	R\$ 59,67	R\$ 656,37
17	15	UNID	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PADRÃO PT-BR, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. COMPATÍVEL COM O SISTEMA WINDOWS.	R\$ 49,67	R\$ 745,05
18	14	UNID	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR. PAR DE CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR, ALIMENTAÇÃO USB, BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME FRONTAL, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (FRONTAL), COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO: 1M, POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: MÍNIMO 3W, COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 63,66	R\$ 891,24
19	3	UNID	CADEIRA MODELO "PRESIDENTE", PARA USO CORPORATIVO, COM BRAÇOS QUE POSSIBILITEM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110KG, COM INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM REGULADOR DE PRESSÃO E TRAVA, ALÉM DE ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO MECANISMO RELAX.	R\$ 606,67	R\$ 1.820,01
20	2	UNID	BEBEDOURO DE ÁGUA, INDUSTRIAL, DE COLUNA, CAPACIDADE DE 20L, 2 TORNEIRAS. FORNECE ÁGUA FRIA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 10°C, 220V	R\$ 1.400,93	R\$ 2.801,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

21	1	UNID	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POSSUI SISTEMA ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE E PRECISÃO, COM CONFIGURAÇÕES FIXAS, GRANDE ALCANCE, CAMPO CLARO UNIFORME E FÁCIL OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO COM ROTAÇÃO DE 360°. INCLINAÇÃO DE 45° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 55-75MM. OBJETIVAS 2X E 4X. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED DE 3.5V/1W SUPERIOR E INFERIOR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE. FONTE E ENERGIA BIVOLT.	R\$ 3.448,00	R\$ 3.448,00
22	1	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO, DE MÃO, FREQUENCIAS VHF OU UHF, ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, AVISO/ALERTA DE BATERIA FRACA, CONTROLE DE VOLUME NA BASE/CENTRAL, CHAVE LIGA/DESLIGA NO MICROFONE, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT, FILTRO ANTÍ RUÍDOS, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 979,33	R\$ 979,33
23	1	UNID	LIXADEIRA ORBITAL, ELÉTRICA, 220V. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 WATTS. COM EMPUNHADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDA EM BORRACHA. COM BOLSA COLETOIRA DE PÓ. ROTAÇÃO DE ATÉ 14.000RPM. FIXAÇÃO DA LIXA ATRAVÉS DE VELCRO. PARA DISCOS DE LIXA DE 5 POLEGADAS (125MM).	R\$ 357,62	R\$ 357,62
24	2	UNID	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA, PORTÁTIL. TRABALHA COM 23 PONTOS DIFERENTES, ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES. COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL. COM CASTEADOR AUTOMÁTICO. COM CORTADOR DE LINHA E PASSA LINHA AUTOMÁTICO. COM ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE COSTURA. COM FUNÇÃO DE RETROCESSO. COM BRAÇO LIVRE. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 220V.	R\$ 1.696,60	R\$ 3.393,20
25	2	UNID	PIROGRAFO PROFISSIONAL PARA MADEIRA, 100W, 2 CANETAS. CANETAS DE USO ALTERNADO. AJUSTE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. ACOMPANHA NO MÍNIMO 04 PONTAS EXTRAS, E FIO DE NÍQUEL PARA CONFECÇÃO DE PONTAS. ACOMPANHA CHAVE PARA TROCA DAS PONTAS.	R\$ 567,23	R\$ 1.134,46
26	3	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, COMPLETA, COM ACESSÓRIOS. MOTOR DE INDUÇÃO. TENSÃO (MONFÁSICA): 220V; PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM GATILHO AUTOMÁTICO (TIPO START/STOP); MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7kW (2,3 CV); PRESSÃO MÍNIMA: 1700psi (117 BAR); VAZÃO MÍNIMA: 450L/h; MOTOR: INDUÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.162,23	R\$ 6.486,69
27	8	UNID	JARRA/ CHALEIRA ELÉTRICA, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA 1,7L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 108,30	R\$ 866,40
28	2	UNID	SERRA CIRCULAR MANUAL PARA MADEIRA. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA: 1500W. MESA COM REGULAGEM DE ÂNGULO DE CORTE. DIÂMETRO DO DISCO: 185MM. COM PUNHO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHA DISCO E CHAVE PARA TROCA DO MESMO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO.	R\$ 831,25	R\$ 1.662,50
29	2	UNID	SERRA MÁRMORE. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 1300W. MESA COM REGULAGEM DE ÂNGULO E PROFUNDIDADE DE CORTE. DIÂMETRO DO DISCO: 125MM. ACOMPANHA 1 DISCO E CHAVE PARA TROCA	R\$ 441,37	R\$ 882,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

			DO MESMO.		
30	1	UNID	CHAVE GRIFO 28 POLEGADAS, DIVERSAS APLICAÇÕES	R\$ 191,33	R\$ 191,33
31	1	UNID	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS, DIVERSAS APLICAÇÕES	R\$ 208,26	R\$ 208,26
32	1	UNID	BOMBA PARA TRANSFERENCIA OLEO DIESEL 12V - TAMBOR 200 L COM FILTRO, 20 L/MIN	R\$ 351,88	R\$ 351,88
33	7	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 3.847,83	R\$ 26.934,81
34	2	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 5.090,33	R\$ 10.180,66
35	25	UNID	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PADRÃO FNDE), COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA. MESA: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF OU MDP), ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E BORDAS EM PVC. DIMENSÕES: TAMANHO 01 - PRÉ-ESCOLA APROX. 600MM X 450MM X 460MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PROTEÇÃO DO PISO. CADEIRA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO (GERALMENTE 3/4") COM SOLDAGEM ELETRÔNICA E PINTURA COMPATÍVEL COM A MESA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA OU FIXADO POR REBITES. DIMENSÕES (TAMANHO 01) - ASSENTO COM ALTURA APROX. DE 260MM EM RELAÇÃO AO SOLO. DEVE PERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. OS ITENS DEVERÃO SER FABRICADOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 14006. DEVERA SER APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS.	R\$ 435,67	R\$ 10.891,75
36	4	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS REGULAVEIS A CADA 50MM, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2100MM x 1100MM X 400 MM.	R\$ 1.163,33	R\$ 4.653,32
37	4	UNID	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 2 PUXADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160CM X 80CM X 45CM. PORTAS COM SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE. MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTAMPA LISA OU AMADEIRADA.	R\$ 833,33	R\$ 3.333,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

38	1	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA, 4X2, PARA FECHADURAS ELÉTRICAS/ELETRÓIMÃS, PARA USO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. TIPO DE ACIONAMENTO: COM FIO. TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR OU EMBUTIR. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 10,49	R\$ 10,49
39	10	UNID	CADEIRA DE AÇO/FERRO, PINTADO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA, ESTOFADOS NA COR PRETA. BASE TIPO 4 PÉS (FIXA), SEM APOIO PARA BRAÇOS. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 117,32	R\$ 1.173,20
40	5	UNID	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ. CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA, EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO 3/4", COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE QUANDO PARADA EM PÉ, COM TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. COM CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS, EM NYLON LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105CM DE ALTURA, 56CM DE COMPRIMENTO, 68CM DE LARGURA. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES.	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
41	2	UNID	CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13KG. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA. ESTOFAMENTO EM TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL, LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO. CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA E PROTETORES DE OMBRO ACOLCHOADOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 442,97	R\$ 885,94
42	5	UNID	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS, DE FIXAR NA MESA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU FERRO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL ACOLCHOADO, COM CAPA HIGIÊNICA FEITA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTES DE COMPRIMENTO. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 15KG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPATÍVEL COM TAMPOS DE MESA COM ESPESSURA ENTRE 2 E 6 CM.	R\$ 211,48	R\$ 1.057,40
43	8	UNID	CADEIRA INFANTIL, 65CM DE ALTURA. 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADOS EM TUBO 3/4" PAREDE 0,90MM COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. O MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE DA BASE ATÉ O FINAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5 MM CABEÇA LENTILHA. TODOS OS METAIS DEVEM SER SOLDADOS E TRATADOS POR BANHO DE IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETO SEMI-BRILHO.	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

44	2	UNID	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, TIPO GIRATÓRIA, CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS. REVESTIMENTO TIPO COURO SINTÉTICO, NA COR PRETO.	R\$ 235,00	R\$ 470,00
45	1	UNID	CARRINHO DE BEBÊ, PARA USO DESDE RECÉM NASCIDOS, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG. ENCOSTO REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES, INCLUINDO A POSIÇÃO DE BERÇO (TOTALMENTE RECLINÁVEL). CABO/ALÇA REVERSÍVEL PARA PERMITIR A CONDUÇÃO COM O BEBÊ VIRADO PARA FRENTE OU PARA O CONDUTOR. FECHAMENTO PANTOGRÁFICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. RODAS DUPLAS, SENDO AS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E AS TRASEIRAS FIXAS, COM SISTEMA DE FREIO NAS RODAS TRASEIRAS. ACESSÓRIOS: CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CESTO PORTA OBJETOS NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO CHASSIS EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL (METÁLICO). REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MACIO E ACOLCHADO, REMOVÍVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO. PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVERÁ CONTER CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS, COM PROTETORES DE OMBRO. DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 14389 (CARRINHOS DE PASSEIO), OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 761,33	R\$ 761,33
46	4	UNID	CONJUNTO DE XÍCARA E PÍRES PARA CAFÉ. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE DA XÍCARA: 200ML. XÍCARA COM ALÇA INTEGRADA, PÍRES COM ENCAIXE CENTRAL DA XÍCARA. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS E 6 PÍRES.	R\$ 69,16	R\$ 276,64
47	4	UNID	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCONSTO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. TAMPOS E ASSENTOS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. REVESTIMENTO SUPERIOR EM FÓRMICA, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO EM PERFIL PVC. ENCOSTO DO BANCO DEVERÁ SER FIXADO À ESTRUTURA DO BANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA: 1,50M A 2,00M DE COMPRIMENTO, 60CM A 80CM DE LARGURA, 55CM A 58CM DE ALTURA. BANCOS: COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A MESA, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 30CM A 38CM, PARA ATENDER A FAIXA ETÁRIA INFANTIL. CAPACIDADE DE 5 CRIANÇAS EM CADA BANCO.	R\$ 1.658,66	R\$ 6.634,64
48	30	UNID	COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DO COPO: DE 200 A 250ML. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU ACETINADO, SEM REBARBAS.	R\$ 5,48	R\$ 164,40
49	12	UNID	BANDEJA DE INOX, LISA, CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30CMX20CMX4CM.	R\$ 59,83	R\$ 717,96
50	3	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA, LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768. ENTRADA DE VÍDEO A FULL HD. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3600 LUMENS. CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA VGA 15 PINOS E HDMI. BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.941,98	R\$ 11.825,94
51	2	UNID	TÁBUA ESFREGADEIRA DE ROUPAS, EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 68,00	R\$ 136,00
52	1	UNID	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 60CM X 75CM. COM GANCHOS PARA PENDURAR PAREDE. MOLDURA EM CORES CLARAS (BRANCO, CREME OU BEGE).	R\$ 230,83	R\$ 230,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

53	6	UNID	EXAUSTOR EÓLICO COMPLETO, 61CM. CARÇAÇA EM AÇO GALVANIZADO/ALUMÍNIO, PÁS EM ALUMÍNIO. VAZÃO MÍNIMA DE 4.000M³/HORA. NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 673,56	R\$ 4.041,36
54	24	UNID	FAÇA DE MESA, COM LÂMINA DE AÇO INOX COM DENTES. CABO DE POLIPROPILENO. APROXIMADO 20CM.	R\$ 4,52	R\$ 108,48
55	1	UNID	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 6 BOCAS, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO. 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 QUEIMADORES SIMPLES 100MM, EM FERRO FUNDIDO. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. ACENDIMENTO MANUAL. MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 81 CM, LARGURA 106CM, PROFUNDIDADE 83CM.	R\$ 2.255,83	R\$ 2.255,83
56	1	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR, FROSTFREE, DUPLEX, 310 LITROS. 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COR BRANCA. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESE	R\$ 2.422,41	R\$ 2.422,41
57	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM EPSON POWER LITE S41+. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
58	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM FOCUS KEYSTONE LED T7. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
59	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM VIEW SONIC PA503S. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
60	8	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS. MEDIDAS MÍNIMAS 1,20M x 0,60M. BASE DE AÇO/FERRO PINTADA. TAMPO EM MDF OU MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM BORDAS ARREDONDADAS. GAVETAS COM PUXADORES EM PLÁSTICO E CORREDIÇAS METÁLICAS. GAVETAS COM SISTEMA DE TRANÇA COM CHAVE.	R\$ 738,17	R\$ 5.905,36
61	4	UNID	NOBREAK 600VA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 600VA E FATOR DE POTÊNCIA 0,5 (300W); PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 19 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 556,67	R\$ 2.226,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

62	16	UNID	<p>NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO CHROMEBOOK. REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR O SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS (GOOGLE) INSTALADO E PRONTO PARA USO. - PROCESSADOR: NO MÍNIMO, PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS E 2 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE 1.10 GHZ E FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 2.80 GHZ, COM NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE L2. - MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 GB. (PREFERENCIALMENTE LPDDR4X). - ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB EM TECNOLOGIA EMMC OU SSD. - TELA: TAMANHO DE TELA DE, NO MÍNIMO, 11.6 POLEGADAS, COM PAINEL LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366 X 768), COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO. - CONECTIVIDADE: INTERFACES USB: MÍNIMO DE 1 PORTA USB 3.2 (OU SUPERIOR). SE FOR DO TIPO C, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DO TIPO C PARA TIPO A, DO MESMO FABRICANTE, PARA GARANTIR UM MÍNIMO DE 3 INTERFACES USB TIPO A NO TOTAL. - CONEXÃO SEM FIO: WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR. - BLUETOOTH: VERSÃO 4.2 OU SUPERIOR. - SAÍDA DE VÍDEO: DESEJÁVEL PORTA HDMI INTEGRADA. - ÁUDIO E CÂMERA: ÁUDIO: PLACA DE ÁUDIO INTEGRADA DE 16 BITS (ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA DE LINHA), SENDO ACEITA INTERFACE DE ÁUDIO COMBO (HEADSET). CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (720P). - BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 WH, OU QUE GARANTA AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO TÍPICO. <p>DURABILIDADE E CERTIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL ROBUSTO, RESISTENTE A QUEDAS E DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COMPATIBILIDADE COM DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, CONFORME AS NORMAS APLICÁVEIS. DEVE SUPORTAR MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, PARA SEGURANÇA.</p> <p>- GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. OBS: FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.</p>	R\$ 1.574,67	R\$ 25.194,72
63	2	UNID	<p>PANELA TIPO CAÇAROLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. POSSUI ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ANTITÉRMICO. ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM ALTO BRILHO OU POLIDO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA TAMPÁ.</p>	R\$ 102,49	R\$ 204,98
64	2	UNID	<p>QUADRO BRANCO 250CM X120CM COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS.</p>	R\$ 436,66	R\$ 873,32
65	3	UNID	<p>ROTEADOR WIFI, BANDA DUPLA 2.4, 5.8. VELOCIDADE 1.500MBPS. COM QUATRO ANTENAS FIXAS. BIVOLT.</p>	R\$ 357,78	R\$ 1.073,34
66	4	UNID	<p>SUPORTE FIXO PARA TV, COMPATÍVEL COM TV 43 POLEGADAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, E FIXAÇÃO DA TV NO SUPORTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO.</p>	R\$ 57,38	R\$ 229,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

67	6	UNID	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO, PARA CORTAR CARNES E LEGUMES. INCOLOR. FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 30CM, COM CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. COM PÉS DE SILICONE OU MATERIAL SIMILAR, ANTIDERRAPANTE, PARA PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ SEGUIR A ABNT NBR 14698.	R\$ 36,83	R\$ 220,98
68	1	UNID	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL. LONA NA COR BRANCA. DIMENSÕES 3X4M. PARA PAREDE	R\$ 1.564,44	R\$ 1.564,44
69	5	UNID	SMART TV 43 POLEGADAS, TELA LED. COM CONEXÃO WIFI. COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1920X1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.640,40	R\$ 8.202,00
70	4	UNID	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, 3 VELOCIDADES. GRADES PROTETORAS EM MATERIAL METÁLICO. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA 130W, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 190,17	R\$ 760,68
71	3	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. DUAS SAÍDAS DE ÁGUA: 01 EM TEMPERATURA AMBIENTE E 01 ÁGUA GELADA. DEVERÁ POSSUIR FILTRO. LIGADO DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA, SEM BOMBONA/GALÃO. VOLTAGEM: 220V.	R\$ 679,67	R\$ 2.039,01
72	2	UNID	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS. 4 GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM), NA COR PLATINA. GAVETAS COM CORREDIÇAS REGULÁVEIS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. PUXADORES EMBUTIDOS. PORTA ETIQUETAS EMBUTIDO, NAS DIMENSÕES 75X40MM. COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. RODAPÉS DE AÇO NA MESMA COR PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, COM CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1050MM ALTURA / 470MM LARGURA / 710MM PROFUNDIDADE.	R\$ 801,99	R\$ 1.603,98
73	15	UNID	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES TÉRMICOS. DIÂMETRO 22CM.	R\$ 4,81	R\$ 72,15
74	1	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, FIXA. 220V. MOTOR TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV, COM VAZÃO MÍNIMA 22 L/MIN. OS SEGUINTE ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: 15M DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON, 01 BICO LAVA JATO, ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA E BICO.	R\$ 5.358,55	R\$ 5.358,55
75	2	UNID	CHAVE DE IMPACTO, A BATERIA, 21V-450 PC 1/2 POLEGADA - BATERIA DE NO MIN 21V. COM MALETA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR, 2 BATERIAS E SOQUETES.	R\$ 2.817,40	R\$ 5.634,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 372.038,82

1.2. A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1.3. Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento/empenho.

1.4. A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, no horário de expediente, em até 45 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

1.5. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a descrição completa, marca, bem como com a indicação do valor unitário, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos observando o procedimento disposto no item 3 e no preâmbulo deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante

5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva.

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/site>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempreque presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Mateus L. Wammes, portaria 22/2025.
- Mariele Bremm, portaria 22/2025.
- Roselene W. Kaspary, portaria 127/2025.
- Carlos A. Limberger, portaria 23/2025.
- Marília D. Machado, portaria 23/2025.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.2.201 – 009 – Manutenção do gabinete do prefeito.
- 02.01.2.311 – 057 – Manutenção do conselho tutelar.
- 04.01.2.401 – 071 – Manutenção da secretaria da fazenda.
- 05.01.2.501 – 088 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.
- 06.01.2.601 – 145 – Manutenção da secretaria de educação.
- 08.01.2.801 – 510 – Manutenção da secretaria de agricultura.
- 02.01.2.202 – 645 – Manutenção da procuradoria jurídica.
- 02.01.2.203 – 667 – Manutenção das atividades do controle interno.
- 07.02.1.702 – 691 – Reequipamento das unidades básicas de saúde.
- 03.01.1.399 – 714 – Reparelhamento do setor administrativo.
- 05.01.2.510 – 724 – Manutenção do setor de projetos e fiscalização.
- 06.01.1.698 – 740 – Reequipamento das escolas de ensino fundamental.
- 06.01.1.699 – 742 – Reequipamento das escolas de educação infantil.
- 07.03.2.766 – 773 – Gestão administrativa do fundo de assistência social.
- 02.01.2.201 – 795 – Manutenção do gabinete do prefeito.
- 05.01.2.501 – 796 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 03.01.1.399 – 797 – Reaparelhamento do setor administrativo.
- 02.01.2.202 – 798 – Manutenção da procuradoria jurídica.
- 04.01.2.401 – 799 – Manutenção da secretaria da fazenda.
- 06.01.1.699 – 800 – Reequipamento das escolas de educação infantil.
- 06.01.1.698 – 801 – Reequipamento das escolas de ensino fundamental.
- 07.02.1.702 – 802 – Reequipamento das unidades básicas de saúde.

Natureza da despesa: 3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1.** Os itens deverão ser entregues conforme demanda das secretarias solicitantes.
- 18.2.** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 45 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho.
- 18.3.** A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, nos locais que serão indicados nas ordens de fornecimento/empenho.
- 18.4.** A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga.
- 18.5.** Verificada alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias o mais breve possível, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 19.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

20.2 Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Sítio Oficial da Prefeitura de São Pedro do Butiá, <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br/site> na aba Portal do Cidadão > Protocolos > Impugnação de Edital de Licitação.

20.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br/site>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5 Anexos.

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Termo de Referência.

São Pedro do Butiá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO I
LICITAÇÃO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MINUTA CONTRATUAL

Contrato celebrado entre o Município de São Pedro do Butiá/RS, com sede na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS, à Av Julio Schwengber, 1645, Centro, CNPJ sob nº 93.592.715/0001-61 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Narciso Luis Lenz, brasileiro, portador do CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, nº _____, cidade de _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado à _____, CPF nº _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** (nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico 008/2026, Licitação 023/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

1.2. Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	R\$...	R\$...
				VALOR TOTAL	R\$...

1.3. A proposta consignada deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço da proposta, é de R\$ _____, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda da secretaria solicitante.

3.2. Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento/empenho

3.3. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 45 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Mateus L. Wammes, portaria 22/2025.
- Mariele Bremm, portaria 22/2025.
- Roselene W. Kaspary, portaria 127/2025.
- Carlos A. Limberger, portaria 23/2025.
- Marília D. Machado, portaria 23/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS

5.1.1. Da **CONTRATANTE**: Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

5.1.2. Da **CONTRATADA**: Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 5.2.1. Entregar o objeto adquirido na forma ajustada;
- 5.2.2. A empresa vencedora da licitação se obriga a entregar os itens conforme proposta apresentada.
- 5.2.3. Entregar o objeto de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- 5.2.6. Providenciar correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.2.8. **Não será autorizada transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.**
- 5.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares e ligações provisórias.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

- 6.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO.

- 7.1. Este contrato poderá ser extinto de acordo com o artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATADA** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1. deste contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Contrato.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente Contrato,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.2 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo necessidade e recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2026 obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/21, e mantidas as condições da proposta inicial, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

descumprimento contratual o não atendimento ao aditivo.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em três vias, de igual teor e forma.

São Pedro do Butiá/RS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO II
LICITAÇÃO 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	4	UNID	CELULAR SMARTPHONE, COM ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, 6GB DE MEMÓRIA RAM, ANDROID 12 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CARREGADOR COMPLETO, 01 EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DA TELA.	R\$ 2.514,34	R\$ 12.571,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2	17	UNID	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK. PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5 (13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR); 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TERABITE OU SSD 960 GIGABYTES OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 16 GIGABYTES. TELA: LCD DE 15.6 POLEGADAS, FULL HD (1920X1080). TECLADO: ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS. CONECTIVIDADE DE REDE: INTERFACES DE REDE 10/100/1000; CONECTIVIDADES RJ-45 (FÊMEA), WIFI, BLUETOOTH. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 (64 BITS) OU SUPERIOR. WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE INTEGRADO. BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM. POSSUIR INTERFACES USB E HDMI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES. FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.</p>	R\$ 4.131,59	R\$ 70.237,03
3	9	UNID	<p>IMPRESSORA + 05 TONNERS ORIGINAIS. ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA); COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PAGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES DOS TONNERS: TONNER ORIGINAL, COM CHIP (SE FOR O CASO), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA OBJETO DESSE ITEM, COM RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. OBSERVAÇÃO: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR JUNTO A PROPOSTA.</p>	R\$ 4.352,67	R\$ 39.174,03
4	1	UNID	<p>TABLET - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTACORE 2.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; USB TIPO C, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NOMÍNIMO 2MP, DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT, CABO COMPATÍVEL PARA CARGA, CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO CARTEIRA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, SUPORTE DE APOIO EM MESA NO ESTILO TRIFOLD, COR: PRETA OU CINZA ESCURO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ENVIADA JUNTO À PROPOSTA.</p>	R\$ 1.955,67	R\$ 1.955,67
5	5	UNID	<p>APARELHO DE TELEFONE COM FIO, COM DISCAGEM DE TOM/PULSO, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CABO DE LINHA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) PARA CONECTAR À TOMADA.</p>	R\$ 72,67	R\$ 363,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6	6	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR LUMINOSO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FONE COM TECLAS ALFANUMÉRICAS, LIGA/DESLIGA, * E #, FLASH, REDIAL, MENU, DENTRE OUTRAS. ACOMPANHA BASE DE SUPORTE/CARREGAMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CABO DE LINHA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) PARA CONECTAR À TOMADA.	R\$ 213,67	R\$ 1.282,02
7	11	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 5 NÚCLEOS, PROCESSADOR BASEADO EM ARQUITETURA X86, LANÇADA A PARTIR DE JANEIRO DE 2024; POSSUIR 1 (UM) SSD DE 240 GIGABYTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TECLADO USB PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO (COM FIO) E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, COM 2 BOTÕES E BOTÃO SCROLL (COM FIO). MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O ITEM (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.	R\$ 4.557,83	R\$ 50.136,13
8	6	UNID	MONITOR LED 23 POLEGADAS, WIDESCREEN, COR PRETO, ENTRADAS HDMI E VGA, FULL HD, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
9	3	UNID	HD EXTERNO SSD 1TB DE MEMÓRIA, CONEXÃO USB 3.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS.	R\$ 460,95	R\$ 1.382,85
10	1	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE TRITURAR NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE OFÍCIO/A4 POR VEZ. CAPACIDADE DO CESTO DE NO MÍNIMO 12L. BIVOLT. COM BOTÕES ON/OFF - START/STOP. FORMATO DO CORTE EM TIRAS. PARA FOLHAS DE OFÍCIO E PAPEL CARTÃO.	R\$ 733,00	R\$ 733,00
11	1	UNID	SMART TV, 55 POLEGADAS, 4K UHD, DISPLAY EM LED, COM CONVERSOR DIGITAL; CONEXÕES BLUETOOTH, ETHERNET, HDMI, USB E WIFI. ACOMPANHA CONTROLE E CABO DE ENERGIA. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 2.859,71	R\$ 2.859,71
12	1	UNID	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE ATÉ 65 POLEGADAS. ARTICULAÇÃO HORIZONTAL DE 180°. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, E FIXAÇÃO DA TV NO SUPORTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO.	R\$ 142,63	R\$ 142,63
13	1	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

14	1	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 2.984,00	R\$ 2.984,00
15	5	UNID	MOUSE ÓPTICO SEM FIO. DISPOSITIVO DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO SCROLL, PARA ROLAGEM DA TELA), RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE PELO MENOS 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS. COM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DO CONECTOR USB. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PILHAS AA.	R\$ 68,67	R\$ 343,35
16	11	UNID	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, DISPOSITIVO DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO SCROLL, PARA ROLAGEM DA TELA), RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, DE PELO MENOS 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS.	R\$ 59,67	R\$ 656,37
17	15	UNID	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PADRÃO PT-BR, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. COMPATÍVEL COM O SISTEMA WINDOWS.	R\$ 49,67	R\$ 745,05
18	14	UNID	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR. PAR DE CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR, ALIMENTAÇÃO USB, BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME FRONTAL, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (FRONTAL), COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO: 1M, POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: MÍNIMO 3W, COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 63,66	R\$ 891,24
19	3	UNID	CADEIRA MODELO "PRESIDENTE", PARA USO CORPORATIVO, COM BRAÇOS QUE POSSIBILITEM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110KG, COM INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM REGULADOR DE PRESSÃO E TRAVA, ALÉM DE ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO MECANISMO RELAX.	R\$ 606,67	R\$ 1.820,01
20	2	UNID	BEBEDOURO DE ÁGUA, INDUSTRIAL, DE COLUNA, CAPACIDADE DE 20L, 2 TORNEIRAS. FORNECE ÁGUA FRIA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 10°C, 220V	R\$ 1.400,93	R\$ 2.801,86
21	1	UNID	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POSSUI SISTEMA ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE E PRECISÃO, COM CONFIGURAÇÕES FIXAS, GRANDE ALCANCE, CAMPO CLARO UNIFORME E FÁCIL OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO COM ROTAÇÃO DE 360°. INCLINAÇÃO DE 45° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 55-75MM. OBJETIVAS 2X E 4X. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED DE 3.5V/1W SUPERIOR E INFERIOR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE. FONTE E ENERGIA BIVOLT.	R\$ 3.448,00	R\$ 3.448,00
22	1	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO, DE MÃO, FREQUÊNCIAS VHF OU UHF, ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS, AVISO/ALERTA DE BATERIA FRACA, CONTROLE DE VOLUME NA BASE/CENTRAL, CHAVE LIGA/DESLIGA NO MICROFONE, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT, FILTRO ANTÍ RUÍDOS, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 979,33	R\$ 979,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

23	1	UNID	LIXADEIRA ORBITAL, ELÉTRICA, 220V. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 WATTS. COM EMPUNHADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDA EM BORRACHA. COM BOLSA COLETORA DE PÓ. ROTAÇÃO DE ATÉ 14.000RPM. FIXAÇÃO DA LIXA ATRAVÉS DE VELCRO. PARA DISCOS DE LIXA DE 5 POLEGADAS (125MM).	R\$ 357,62	R\$ 357,62
24	2	UNID	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA, PORTÁTIL. TRABALHA COM 23 PONTOS DIFERENTES, ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES. COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL. COM CASTEADOR AUTOMÁTICO. COM CORTADOR DE LINHA E PASSA LINHA AUTOMÁTICO. COM ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE COSTURA. COM FUNÇÃO DE RETROCESSO. COM BRAÇO LIVRE. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 220V.	R\$ 1.696,60	R\$ 3.393,20
25	2	UNID	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL PARA MADEIRA, 100W, 2 CANETAS. CANETAS DE USO ALTERNADO. AJUSTE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. ACOMPANHA NO MÍNIMO 04 PONTAS EXTRAS, E FIO DE NÍQUEL PARA CONFECÇÃO DE PONTAS. ACOMPANHA CHAVE PARA TROCA DAS PONTAS.	R\$ 567,23	R\$ 1.134,46
26	3	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, COMPLETA, COM ACESSÓRIOS. MOTOR DE INDUÇÃO. TENSÃO (MONFÁSICA): 220V; PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM GATILHO AUTOMÁTICO (TIPO START/STOP); MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7kW (2,3 CV); PRESSÃO MÍNIMA: 1700psi (117 BAR); VAZÃO MÍNIMA: 450L/h; MOTOR: INDUÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.162,23	R\$ 6.486,69
27	8	UNID	JARRA/ CHALEIRA ELÉTRICA, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA 1,7L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 108,30	R\$ 866,40
28	2	UNID	SERRA CIRCULAR MANUAL PARA MADEIRA. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA: 1500W. MESA COM REGULAGEM DE ÂNGULO DE CORTE. DIÂMETRO DO DISCO: 185MM. COM PUNHO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHA DISCO E CHAVE PARA TROCA DO MESMO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO.	R\$ 831,25	R\$ 1.662,50
29	2	UNID	SERRA MÁRMORE. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 1300W. MESA COM REGULAGEM DE ÂNGULO E PROFUNDIDADE DE CORTE. DIÂMETRO DO DISCO: 125MM. ACOMPANHA 1 DISCO E CHAVE PARA TROCA DO MESMO.	R\$ 441,37	R\$ 882,74
30	1	UNID	CHAVE GRIFO 28 POLEGADAS, DIVERSAS APLICAÇÕES	R\$ 191,33	R\$ 191,33
31	1	UNID	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS, DIVERSAS APLICAÇÕES	R\$ 208,26	R\$ 208,26
32	1	UNID	BOMBA PARA TRANSFERENCIA OLEO DIESEL 12V - TAMBOR 200 L COM FILTRO, 20 L/MIN	R\$ 351,88	R\$ 351,88
33	7	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 3.847,83	R\$ 26.934,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

34	2	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL QUENTE-FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VOLTAGEM: 220V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 5.090,33	R\$ 10.180,66
35	25	UNID	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PADRÃO FNDE), COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA. MESA: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF OU MDP), ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E BORDAS EM PVC. DIMENSÕES: TAMANHO 01 - PRÉ-ESCOLA APROX. 600MM X 450MM X 460MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PROTEÇÃO DO PISO. CADEIRA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO (GERALMENTE 3/4") COM SOLDAGEM ELETRÔNICA E PINTURA COMPATÍVEL COM A MESA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA OU FIXADO POR REBITES. DIMENSÕES (TAMANHO 01) - ASSENTO COM ALTURA APROX. DE 260MM EM RELAÇÃO AO SOLO. DEVE PERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. OS ITENS DEVERÃO SER FABRICADOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 14006. DEVERA SER APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS.	R\$ 435,67	R\$ 10.891,75
36	4	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS REGULAVEIS A CADA 50MM, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2100MM x 1100MM X 400 MM.	R\$ 1.163,33	R\$ 4.653,32
37	4	UNID	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 2 PUXADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160CM X 80CM X 45CM. PORTAS COM SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE. MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTAMPA LISA OU AMADEIRADA.	R\$ 833,33	R\$ 3.333,32
38	1	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA, 4X2, PARA FECHADURAS ELÉTRICAS/ELETRÓIMAS, PARA USO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. TIPO DE ACIONAMENTO: COM FIO. TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR OU EMBUTIR. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 10,49	R\$ 10,49
39	10	UNID	CADEIRA DE AÇO/FERRO, PINTADO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA, ESTOFADOS NA COR PRETA. BASE TIPO 4 PÉS (FIXA), SEM APOIO PARA BRAÇOS. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 117,32	R\$ 1.173,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

40	5	UNID	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ. CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA, EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO 3/4", COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE QUANDO PARADA EM PÉ, COM TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. COM CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS, EM NYLON LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105CM DE ALTURA, 56CM DE COMPRIMENTO, 68CM DE LARGURA. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES.	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
41	2	UNID	CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13KG. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA. ESTOFAMENTO EM TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL, LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO. CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA E PROTETORES DE OMBRO ACOLCHOADOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 442,97	R\$ 885,94
42	5	UNID	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS, DE FIXAR NA MESA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU FERRO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL ACOLCHOADO, COM CAPA HIGIÊNICA FEITA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTES DE COMPRIMENTO. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 15KG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPATÍVEL COM TAMPOS DE MESA COM ESPESSURA ENTRE 2 E 6 CM.	R\$ 211,48	R\$ 1.057,40
43	8	UNID	CADEIRA INFANTIL, 65CM DE ALTURA. 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADOS EM TUBO 3/4" PAREDE 0,90MM COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. O MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE DA BASE ATÉ O FINAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5 MM CABEÇA LENTILHA. TODOS OS METAIS DEVEM SER SOLDADOS E TRATADOS POR BANHO DE IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETO SEMI-BRILHO.	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00
44	2	UNID	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, TIPO GIRATÓRIA, CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS. REVESTIMENTO TIPO COURO SINTÉTICO, NA COR PRETO.	R\$ 235,00	R\$ 470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

45	1	UNID	CARRINHO DE BEBÊ, PARA USO DESDE RECÉM NASCIDOS, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG. ENCOSTO REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES, INCLUINDO A POSIÇÃO DE BERÇO (TOTALMENTE RECLINÁVEL). CABO/ALÇA REVERSÍVEL PARA PERMITIR A CONDUÇÃO COM O BÊBÊ VIRADO PARA FRENTE OU PARA O CONDUTOR. FECHAMENTO PANTOGRÁFICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. RODAS DUPLAS, SENDO AS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E AS TRASEIRAS FIXAS, COM SISTEMA DE FREIO NAS RODAS TRASEIRAS. ACESSÓRIOS: CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CESTO PORTA OBJETOS NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO CHASSIS EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL (METÁLICO). REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MACIO E ACOLCHOADO, REMOVÍVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO. PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVERÁ CONTER CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS, COM PROTETORES DE OMBRO. DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 14389 (CARRINHOS DE PASSEIO), OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 761,33	R\$ 761,33
46	4	UNID	CONJUNTO DE XÍCARA E PÍRES PARA CAFÉ. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE DA XÍCARA: 200ML. XÍCARA COM ALÇA INTEGRADA, PÍRES COM ENCAIXE CENTRAL DA XÍCARA. CONJUNTO COM 6 XÍCARAS E 6 PÍRES.	R\$ 69,16	R\$ 276,64
47	4	UNID	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCONSTO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. TAMPOS E ASSENTOS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. REVESTIMENTO SUPERIOR EM FÓRMICA, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO EM PERFIL PVC. ENCOSTO DO BANCO DEVERÁ SER FIXADO À ESTRUTURA DO BANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA: 1,50M A 2,00M DE COMPRIMENTO, 60CM A 80CM DE LARGURA, 55CM A 58CM DE ALTURA. BANCOS: COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A MESA, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 30CM A 38CM, PARA ATENDER A FAIXA ETÁRIA INFANTIL. CAPACIDADE DE 5 CRIANÇAS EM CADA BANCO.	R\$ 1.658,66	R\$ 6.634,64
48	30	UNID	COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DO COPO: DE 200 A 250ML. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU ACETINADO, SEM REBARBAS.	R\$ 5,48	R\$ 164,40
49	12	UNID	BANDEJA DE INOX, LISA, CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30CMX20CMX4CM.	R\$ 59,83	R\$ 717,96
50	3	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA, LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768. ENTRADA DE VGA A FULL HD. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3600 LUMENS. CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGA 15 PINOS E HDMI. BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.941,98	R\$ 11.825,94
51	2	UNID	TÁBUA ESFREGADEIRA DE ROUPAS, EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 68,00	R\$ 136,00
52	1	UNID	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 60CM X 75CM. COM GANCHOS PARA PENDURAR PAREDE. MOLDURA EM CORES CLARAS (BRANCO, CREME OU BEGE).	R\$ 230,83	R\$ 230,83
53	6	UNID	EXAUSTOR EÓLICO COMPLETO, 61CM. CARÇAÇA EM AÇO GALVANIZADO/ALUMÍNIO. PÁS EM ALUMÍNIO. VAZÃO MÍNIMA DE 4.000M³/HORA. NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 673,56	R\$ 4.041,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

54	24	UNID	FACA DE MESA, COM LÂMINA DE AÇO INOX COM DENTES. CABO DE POLIPROPILENO. APROXIMADO 20CM.	R\$ 4,52	R\$ 108,48
55	1	UNID	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, 6 BOCAS, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO. 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 QUEIMADORES SIMPLES 100MM, EM FERRO FUNDIDO. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. ACENDIMENTO MANUAL. MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 81 CM, LARGURA 106CM, PROFUNDIDADE 83CM.	R\$ 2.255,83	R\$ 2.255,83
56	1	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR, FROSTFREE, DUPLEX, 310 LITROS. 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COR BRANCA. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESE	R\$ 2.422,41	R\$ 2.422,41
57	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM EPSON POWER LITE S41+. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
58	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM FOCUS KEYSTONE LED T7. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
59	1	UNID	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COMPATÍVEL COM VIEW SONIC PA503S. VOLTAGEM: BIVOLT. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 HORAS EM MODO NORMAL, E 5.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 458,26	R\$ 458,26
60	8	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS. MEDIDAS MÍNIMAS 1,20M x 0,60M. BASE DE AÇO/FERRO PINTADA. TAMPO EM MDF OU MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM BORDAS ARREDONDADAS. GAVETAS COM PUXADORES EM PLÁSTICO E CORREDIÇAS METÁLICAS. GAVETAS COM SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE.	R\$ 738,17	R\$ 5.905,36
61	4	UNID	NOBREAK 600VA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 600VA E FATOR DE POTÊNCIA 0,5 (300W); PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 19 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 556,67	R\$ 2.226,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

62	16	UNID	<p>NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO CHROMEBOOK. REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR O SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS (GOOGLE) INSTALADO E PRONTO PARA USO. - PROCESSADOR: NO MÍNIMO, PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS E 2 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE 1.10 GHZ E FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 2.80 GHZ, COM NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE L2. - MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 GB. (PREFERENCIALMENTE LPDDR4X). - ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB EM TECNOLOGIA EMMC OU SSD. - TELA: TAMANHO DE TELA DE, NO MÍNIMO, 11.6 POLEGADAS, COM PAINEL LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366 X 768), COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO. - CONECTIVIDADE: INTERFACES USB: MÍNIMO DE 1 PORTA USB 3.2 (OU SUPERIOR). SE FOR DO TIPO C, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DO TIPO C PARA TIPO A, DO MESMO FABRICANTE, PARA GARANTIR UM MÍNIMO DE 3 INTERFACES USB TIPO A NO TOTAL. - CONEXÃO SEM FIO: WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR. - BLUETOOTH: VERSÃO 4.2 OU SUPERIOR. - SAÍDA DE VÍDEO: DESEJÁVEL PORTA HDMI INTEGRADA. - ÁUDIO E CÂMERA: ÁUDIO: PLACA DE ÁUDIO INTEGRADA DE 16 BITS (ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA DE LINHA), SENDO ACEITA INTERFACE DE ÁUDIO COMBO (HEADSET). CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (720P). - BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 WH, OU QUE GARANTA AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO TÍPICO. <p>DURABILIDADE E CERTIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL ROBUSTO, RESISTENTE A QUEDAS E DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS COMPATIBILIDADE COM DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, CONFORME AS NORMAS APLICÁVEIS. DEVE SUPORTAR MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, PARA SEGURANÇA.</p> <p>- GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. OBS: FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA.</p>	R\$ 1.574,67	R\$ 25.194,72
63	2	UNID	<p>PANELA TIPO CAÇAROLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. POSSUI ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ANTITÉRMICO. ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM ALTO BRILHO OU POLIDO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA TAMPÁ.</p>	R\$ 102,49	R\$ 204,98
64	2	UNID	<p>QUADRO BRANCO 250CM X120CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS.</p>	R\$ 436,66	R\$ 873,32
65	3	UNID	<p>ROTEADOR WIFI, BANDA DUPLA 2.4, 5.8. VELOCIDADE 1.500MBPS. COM QUATRO ANTENAS FIXAS. BIVOLT.</p>	R\$ 357,78	R\$ 1.073,34
66	4	UNID	<p>SUPORTE FIXO PARA TV, COMPATÍVEL COM TV 43 POLEGADAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, E FIXAÇÃO DA TV NO SUPORTE. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO.</p>	R\$ 57,38	R\$ 229,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

67	6	UNID	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO, PARA CORTAR CARNES E LEGUMES. INCOLOR. FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 30CM, COM CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. COM PÉS DE SILICONE OU MATERIAL SIMILAR, ANTIDERRAPANTE, PARA PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ SEGUIR A ABNT NBR 14698.	R\$ 36,83	R\$ 220,98
68	1	UNID	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL. LONA NA COR BRANCA. DIMENSÕES 3X4M. PARA PAREDE	R\$ 1.564,44	R\$ 1.564,44
69	5	UNID	SMART TV 43 POLEGADAS, TELA LED. COM CONEXÃO WIFI. COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1920X1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.640,40	R\$ 8.202,00
70	4	UNID	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, 3 VELOCIDADES. GRADES PROTETORAS EM MATERIAL METÁLICO. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA 130W, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 190,17	R\$ 760,68
71	3	UNID	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. DUAS SAÍDAS DE ÁGUA: 01 EM TEMPERATURA AMBIENTE E 01 ÁGUA GELADA. DEVERÁ POSSUIR FILTRO. LIGADO DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA, SEM BOMBONA/GALÃO. VOLTAGEM: 220V.	R\$ 679,67	R\$ 2.039,01
72	2	UNID	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS. 4 GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM), NA COR PLATINA. GAVETAS COM CORREDIÇAS REGULÁVEIS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. PUXADORES EMBUTIDOS. PORTA ETIQUETAS EMBUTIDO, NAS DIMENSÕES 75X40MM. COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. RODAPÉS DE AÇO NA MESMA COR PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, COM CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1050MM ALTURA / 470MM LARGURA / 710MM PROFUNDIDADE.	R\$ 801,99	R\$ 1.603,98
73	15	UNID	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES TÉRMICOS. DIÂMETRO 22CM.	R\$ 4,81	R\$ 72,15
74	1	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, FIXA. 220V. MOTOR TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 3CV, COM VAZÃO MÍNIMA 22 L/MIN. OS SEGUINTE ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: 15M DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON, 01 BICO LAVA JATO, ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA E BICO.	R\$ 5.358,55	R\$ 5.358,55
75	2	UNID	CHAVE DE IMPACTO, A BATERIA, 21V-450 PC 1/2 POLEGADA - BATERIA DE NO MIN 21V. COM MALETA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR, 2 BATERIAS E SOQUETES.	R\$ 2.817,40	R\$ 5.634,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 372.038,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material permanente para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, conforme condições e características especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega, necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento/empenho.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, no horário de expediente, em até 45 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Mateus L. Wammes, portaria 22/2025.
- Mariele Bremm, portaria 22/2025.
- Roselene W. Kaspary, portaria 127/2025.
- Carlos A. Limberger, portaria 23/2025.
- Marília D. Machado, portaria 23/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por item, nos moldes da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$372.038,82

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.2.201 – 009 – Manutenção do gabinete do prefeito.
- 02.01.2.311 – 057 – Manutenção do conselho tutelar.
- 04.01.2.401 – 071 – Manutenção da secretaria da fazenda.
- 05.01.2.501 – 088 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.
- 06.01.2.601 – 145 – Manutenção da secretaria de educação.
- 08.01.2.801 – 510 – Manutenção da secretaria de agricultura.
- 02.01.2.202 – 645 – Manutenção da procuradoria jurídica.
- 02.01.2.203 – 667 – Manutenção das atividades do controle interno.
- 07.02.1.702 – 691 – Reequipamento das unidades básicas de saúde.
- 03.01.1.399 – 714 – Reaparelhamento do setor administrativo.
- 05.01.2.510 – 724 – Manutenção do setor de projetos e fiscalização.
- 06.01.1.698 – 740 – Reequipamento das escolas de ensino fundamental.
- 06.01.1.699 – 742 – Reequipamento das escolas de educação infantil.
- 07.03.2.766 – 773 – Gestão administrativa do fundo de assistência social.
- 02.01.2.201 – 795 – Manutenção do gabinete do prefeito.
- 05.01.2.501 – 796 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.
- 03.01.1.399 – 797 – Reaparelhamento do setor administrativo.
- 02.01.2.202 – 798 – Manutenção da procuradoria jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

04.01.2.401 – 799 – Manutenção da secretaria da fazenda.

06.01.1.699 – 800 – Reequipamento das escolas de educação infantil.

06.01.1.698 – 801 – Reequipamento das escolas de ensino fundamental.

07.02.1.702 – 802 – Reequipamento das unidades básicas de saúde.

Natureza da despesa: 3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente.

São Pedro do Butiá, aos 19 de fevereiro de 2026.

MARIELE BREMM

SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

ROSELENE W. KASPARY

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

GERSON SCHER

SECRETÁRIO DE OBRAS

VILSON WILGEN

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
E EXPANSÃO ECONÔMICA

CARLOS LIMBERGER

SECRETÁRIO DE SAÚDE